

EDITAL Nº13/2017

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Foi instaurado a Maria Helena Claudino Ramos, com último domicílio conhecido no Sítio de Marim, Horta do Jacaré, em Olhão, o processo de contraordenação n.º 100/2016, pela seguinte acusação: aos 05 dias do mês de Dezembro de 2016, pelas 17h00m, no Sítio de Marim, na freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, foi verificado pela G.N.R., Posto Territorial de Olhão, que se encontrava, um equídeo, de cor preta, pelagem curta, pertencente à arguida, em apascentamento em propriedade privada, sem que a proprietária do terreno tivesse dado autorização escrita ou verbal para tal, conforme auto de notícia cuja cópia se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido;

2º Pelo exposto a arguida infringiu o disposto na alínea a) do artigo 16.º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em espaço público, o que constitui contra-ordenação punida com coima graduada de € 100,00 a €2.500,00, nos termos do n.º 1 do artigo 17º, sem prejuízo de, caso o infrator seja pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (n.º s 6 e 7 do citado artigo 17º);

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica a arguida notificada, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou



MUNICÍPIO DE OLHÃO

requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado;

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art. 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS;

5º Caso a notificada não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt).

Olhão, sede do Município, aos 30 de Janeiro 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Antonio Miguel Ventino Vin

Documento assinado digitalmente





MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GNR

COMANDO TERRITORIAL DE FARO POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

Exm.º Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OLHÃO EM:

Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 OLHÃO

C/C

COMANDANTE DO DESTACAMENTO TERRITORIAL

DE FARO

NPA

Largo São Sebastião, nº18

8000-155 FARO

Sua referência:

Ofº. N.º

P.º N.º

de:

Nossa referência:

N.º 7.993/16

Moncarapacho

12-12-2016

ASSUNTO: ENVIO DE AUTO NOTICIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO:

Tenho a honra de junto enviar a V.Exª o Auto de Noticia por Contra Ordenação com o Registo n.º **867-16** de 12-12-2016, elaborado por esta Guarda contra **MARIA HELENA CLAUDINO RAMOS**, residente no(a) Horta do Jacaré, Caixa Postal 236 H, 8700-000 Quelfes, pelos factos constantes no mesmo e para os fins julgados por convenientes.

No intento de se melhorar a qualidade do serviço efetuado por esta Guarda, no âmbito das fiscalizações levadas a cabo sobre a matéria em apreço, nos termos do nº 3 do Artº 6 da Lei 63/2007 de 06 de Novembro, solicito a V.Exª que posteriormente informe este Comando do resultado que o presente auto de notícia venha a ter.

Com os melhores cumprimentos

O Comandante do Posto

NAU: RP

COMANDO TERRITORIAL BEFARO POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

Jorge Manuel Emídio Guerreiro

1º Sarg.



Instaure-se Processo de Contra Ordenação Nomeio Instrutor(a)

Dr.(a) Awar Edas



O Presidente da Câmar

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INT<u>ERNA</u>

EGNR.

It Caulo Such

COMANDO TERRITORIAL DE FARO POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO.

REGISTO N.º

867/16

AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO

DATA/LOCAL

Local: Sítio de Marim

Freguesia: Quelfes Data: 05-12-2016

Concelho: Olhão

pelas 17 horas e 00 minutos

Comarca: Olhão

AUTUANTE

Nome: Cláudio Emanuel Viegas Da Saúde, N.º 1283/2100500 Posto: Guarda

IDENTIFICAÇÃO DO INFRACTOR

Nome: MARIA HELENA CLAUDINO RAMOS

Data de nascimento 29-12-1981

Filiação: Laurindo Ramos Cabeça e de Maria Rosa Claudino.

Natural de: Olhão

Nacionalidade: Portuguesa

Estado civil: Solteira

Profissão: Doméstica

Residência: Sítio de Marim - Horta do Jacaré 8700 - Quelfes

Telef. Nada a indicar

Local de trabalho:

Número Identificação Fiscal n.º 251030547

Cartão de Cidadão n.º 14435817 4ZE7 válido até 19-01-2020

DESCRIÇÃO DOS FACTOS

---- No local, data e hora acima mencionados, o equídeo, de cor preta, pelagem curta, cujo Relatório Fotográfico segue em anexo, encontrava-se em apascentamento em propriedade privada, pertencente a Cristina Rafael de Jesus, portadora do c.c. n.º00162398 2ZZ8 válido até 28/01/2018, filha de Joaquim Rafael de Jesus e de Izabel Irene, natural de Quelfes, residente em Rua das Acácias n.º69 Monte Branco 8005-191 Gambelas - Faro e portadora do tel.: 966795635, não se encontrando o terreno, devidamente vedado, de forma a impedir a saída do mesmo. No local não estava presente o detentor/proprietário, encontrando-se o referido equídeo em propriedade privada e sem autorização escrita do proprietário do prédio (terreno) em causa, proibição e restrição esta, prevista no n.º 2 do artigo 7.º do preceituado Regulamento sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, do Município de Olhão.-------- Salvo melhor opinião, tal facto constitui contraordenação por infração ao estabelecido na alínea a) do Art.º 16.º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, do Município de Olhão, punida pelo n.º1 do Art.º 17.º do preceituado Regulamento, com uma coima graduada no valor de 100,00€ a 2.500,00€, por se tratar de pessoa singular. --------- De mencionar que não foi efectuada recolha do equídeo, sendo retirado do local pelo proprietário.----



TESTEMUNHAS
Guarda Principal n.º735/1960354, Carlos Campos, a prestar serviço no Posto Territorial da GNR de Olhão, em Moncarapacho Vítor Manuel Dias Pereira, nascido a 02-12-1965, portador do c.c.n.º 07371238 8ZX3 válido até 15-07-2019, filho de Manuel Vicente Pereira e de Maria André Pereira Dias, residente em E. N. 125 Cx. P. 250-H 8700-221 Olhão, portador do tel.: 919374997.
Posto em Moncarapacho, 07 de Dezembro de 2016
O Autuante Sindle Sente Companie (183) 7(00500 A(s) Testemunha(s) July fla (185)
A(s) Testemunha(s) July 7 ls (128
Recebi a notificação deste Auto (frente e verso) em//
O Arguido
Certifica-se que o Arguido se recusou a receber / assinar a Notificação, em// O Autuante
A(s) Testemunha(s)





Ministério da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana Posto Territorial de Olhão 220080453

E.A.

Nº Inspeção

Nº Registo

867/2016

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DATA/HORA DA ELABORAÇÃO

Data:

07-12-2016

Hora: 07:10

DATA/HORA E LOCAL DA RECOLHA FOTOGRÁFICA

Data início:

05-12-2016

Hora inicio:

17:00

Data fim: 05-10-2016

Hora fim:

17H05

Endereço:

Sítio de Marim - Quelfes - Olhão

FOTOGRAFIAS

Quantidade de fotografias no relatório:

1

FOTOGRAFIA Nº 1



Legenda:

ÓRGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL

Posto: Assinatura:

1283/2100500

Nome:

Suitle Courles-\$128,3/7,00500

Cláudio Saúde

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por seis páginas respetivos anexos, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 03 fevereiro de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública

Sufaco Silva Susana Silva